



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 476, DE 23 DE JULHO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que lhe representou a Fundação de Ensino de Mococa, pioneira do Ensino Superior nesta cidade;

CONSIDERANDO que o ensino constitui obra nobilitante e tarefa prioritária por representar benefício direto à coletividade;

CONSIDERANDO ser dever legal e moral do Poder Público colaborar para a difusão do ensino;

DECRETA,

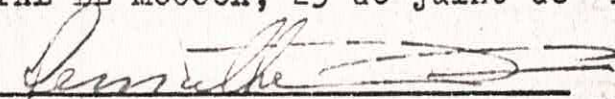
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Mococa, permite à FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA o uso do prédio constituido pelo segundo pavilhão do Colégio Comercial "Prof. José Barreto Coelho", para que nele se instalem, até 31 de dezembro de 1978, os Cursos Superiores mantidos pelo Instituto Superior de Mococa.

Art. 2º - A Permissionária se obriga a fazer a transferencia das ligações de energia elétrica para sua responsabilidade, comprometendo-se ao pagamento de despesa do consumo de luz e força.

Art. 3º - Fica revogado por este Decreto o de nº 475, de 28 de junho de 1.973.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de julho de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES.
PREFEITO MUNICIPAL